



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR

O MUNICÍPIO DE BAGÉ, considerando o disposto no Edital nº 02/2025/STDP, torna público o processo seletivo para ingresso nos cursos de qualificação profissional do Programa RS Qualificação Recomeçar. O referido programa decorre de convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, sendo os cursos ofertados na modalidade presencial e regidos pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 O presente edital tem por objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no Município de Bagé, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.
- 1.2 Os cursos ofertados são gratuitos.

2. PÚBLICO ALVO

- 2.1 Poderão se inscrever pessoas com idade mínima de 16 anos e que atendam aos critérios de seleção constantes no item 5.
- 2.2 Menores de 18 anos devem comparecer ao local de inscrição acompanhados de seus responsáveis legais.
- 2.3 O tratamento de dados pessoais observará o princípio do melhor interesse, sendo vedada a utilização das informações para finalidades diversas daquelas necessárias à execução do Programa, à qualificação profissional e ao pagamento da bolsa permanência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 3.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - 3.1.1. Documento de Identidade com foto (RG ou CNH);
 - 3.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - 3.1.3. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos 90 dias), comprovando residir no município de Bagé;
 - 3.1.4. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
 - 3.1.5. Comprovante de inscrição do Cadastro Único;
 - 3.1.6. Documento de identidade do responsável legal, quando se tratar de candidato menor de idade

4. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir de 02 de junho de 2026 até o dia 01 de julho de 2026, de forma presencial, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos endereços conforme quadro abaixo:



Nº Turma	Curso	Local de realização do curso	Local de inscrição
01	Instalações Hidráulicas	Cras Prado Velho	Cras Prado Velho
02		Cras Damé	Cras Damé
03	Pintura de Obras	Cras Ivo Ferronato	Cras Ivo Ferronato
04		Rua Melanie Granier, 1199 Menino Deus	Casa de Cursos
05		Centro Social Urbano	Centro Social Urbano
06	Assentamento de Placas Cerâmicas	Centro Social Urbano	Centro Social Urbano
07		Cras Prado Velho	Cras Prado Velho
08	Instalações Elétricas	Senai	Casa de Cursos
09			
10	Construção e Alvenaria	Cras Damé	Cras Damé
11		Cras Ivo Ferronato	Cras Ivo Ferronato
12	Pilotagem de Drones	Rua Melanie Granier, 1199 Menino Deus	Casa de Cursos

ENDEREÇO DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

- Cras Prado Velho – Rua 738 nº 140, Bairro Prado Velho
- Cras Damé – Av. Átila Taborda nº 2599, Bairro Damé
- Cras Ivo Ferronato – Rua Luiz Adão Médici, 560, Bairro Ivo Ferronato
- Casa de Cursos – Rua João Telles, 1252, Centro
- Centro Social Urbano – Rua Rômulo Freitas, 601 Bairro Pedras Brancas

4.2. O formulário de inscrição conterá aviso de privacidade, informando de forma clara e objetiva sobre a finalidade da coleta, o tratamento e o compartilhamento dos dados pessoais, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4.3. O candidato selecionado que, após a efetivação de matrícula, desistir do curso sem justificativa ficará sujeito às penalidades previstas neste Edital, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no convênio firmado com o Estado Rio Grande do Sul.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada com base nos seguintes critérios:

5.1.1. Terão prioridade na seleção os candidatos em situação de vulnerabilidade social ou desemprego, observada a seguinte ordem de classificação:

1. Desempregados inscritos no Cadastro Único (CadÚnico);
2. Desempregados não inscritos no Cadastro Único;



3. Trabalhadores subocupados inscritos no Cadastro Único;
4. Trabalhadores subocupados não inscritos no Cadastro Único;

5.1.2. Será assegurada, sempre que possível, a reserva de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas para mulheres, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de candidatas habilitadas.

5.1.2. A classificação observará a ordem de prioridade estabelecida neste item e, dentro de cada grupo, a ordem cronológica e inscrição, limitada ao número de vagas disponíveis.

5.1.3 Ao término do preenchimento das vagas, será formada uma lista de espera para convocações futuras, no caso de desclassificações, desistências, cancelamento de matrícula ou ampliação da quantidade de vagas.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 190 (cento e noventa) vagas para as seguintes qualificações, conforme quadro abaixo:

Nº Turma	Curso	C.H.	Vagas
01	Instalações Hidráulicas Prediais	48h	15
02			15
03	Pintura de Obras	40h	15
04			15
05			15
06	Assentamento de Placas Cerâmicas	60h	15
07			15
08	Instalações Elétricas	80h	15
09			15
10	Construção em Alvenaria	60h	15
11			15
12	Pilotagem e Legislação para voo de Drone	40h	25

6.2. Os cursos serão realizados nos locais estipulados no item 4.1 deste edital, e será dada ampla divulgação por meio dos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal.

6.3. As datas previstas para início e encerramento dos cursos, juntamente com o turno e horário, serão divulgados pelos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado em **03 de julho de 2026**, no site oficial do município e pelas redes oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso.



7.2. O candidato deverá acompanhar pelo site oficial do Município a divulgação dos editais de convocação para realização dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade a consulta ao referido Edital.

8. DO RECURSO

8.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Lista Preliminar de Selecionados mediante envio de e-mail ao endereço eletrônico smasi@bage.rs.gov.br, até o dia **06 de julho de 2026**.

8.2. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

Recursos inconsistentes, interpostos fora do prazo ou ainda que não observarem as normas previstas neste Edital serão indeferidos.

8.3. O resultado dos recursos será publicado no site oficial do município e pelas redes oficiais da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos do Idoso.

8.4. O envio de recursos e de documentos complementares observará a confidencialidade das informações, comprometendo-se a Administração Pública a tratar os dados eventualmente apresentados sob sigilo, vedada sua divulgação em meios públicos.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final da seleção será divulgado no site oficial do Município de Bagé, no dia **08 de julho de 2026**.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar **matrícula** no período de **09 a 10 de julho de 2026**, apresentando a documentação original.

10.2. Havendo disponibilidade de vagas, um mesmo candidato poderá se matricular em dois cursos simultâneos, desde que não coincida o turno das aulas.

10.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização do curso e o comparecimento no horário determinado.

10.4. O Município não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte dos alunos matriculados nas qualificações.

11. DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

11.1. O candidato classificado que não comparecer no primeiro dia de aula, sem justo motivo será desclassificado do curso sendo que sua vaga será imediatamente colocada à disposição do cadastro de reserva.

11.2. Terão direito à certificação os estudantes que tiverem frequência mínima de 75% do total das aulas dadas, assiduidade, aproveitamento e participação das atividades propostas.

12. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

12.1. Os alunos que tiverem comprovadas a frequência mínima e o aproveitamento no curso, receberão uma bolsa permanência no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada 40 (quarenta) horas de qualificação concluídas.



12.2. O valor máximo a ser concedido de bolsa permanência será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por aluno, identificado pelo cadastro de pessoa física (CPF), divididos em 2 (duas) parcelas mensais para cursos com duração igual ou superior a 80 (oitenta) horas.

12.3. Independentemente do número de qualificações profissionais realizadas, o aluno fará jus à bolsa permanência vinculada a apenas uma delas, podendo optar por aquela que lhe for mais vantajosa.

12.4. A **bolsa permanência será repassada, pelo Estado**, diretamente ao aluno concluinte por meio do Cartão Cidadão, que deverá ser retirado na agência Bannrisul do município.

12.5. O aluno que receber a bolsa qualificação e tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada, terá sua bolsa permanência cancelada e deverá restituir os valores já recebidos.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

13.1. O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo observará as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas aplicáveis à Administração Pública.

13.2. O Município de Bagé e a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional do Estado do Rio Grande do Sul – STDP atuam como controladores dos dados pessoais, sendo responsáveis pela coleta, utilização, armazenamento, compartilhamento e proteção das informações fornecidas pelos candidatos.

13.3. Os dados pessoais e documentos exigidos no item 3 deste Edital têm como finalidade exclusiva a execução da política pública de qualificação profissional, a seleção dos beneficiários, a comprovação dos critérios de prioridade e a viabilização do pagamento da bolsa permanência, não sendo utilizados para finalidades diversas das aqui previstas.

13.4. Os dados poderão ser compartilhados com órgãos e entidades públicas estritamente necessários à execução do Programa RS Qualificação Recomeçar, incluindo a instituição financeira responsável pelo pagamento da bolsa permanência, especialmente o Bannrisul, para fins de emissão e operacionalização do Cartão Cidadão.

13.5. O tratamento dos dados observará os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência, sendo adotadas medidas técnicas e administrativas aptas a proteger as informações contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

13.6. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo será realizada de forma a minimizar a exposição de dados pessoais, vedada a publicação de CPF completo ou de informações detalhadas acerca da condição socioeconômica dos candidatos, podendo ser utilizados nomes abreviados ou números de protocolo de inscrição.

13.7. O candidato, na condição de titular dos dados pessoais, poderá, a qualquer tempo, solicitar informações sobre o tratamento de seus dados, requerer correções, bem como obter esclarecimentos acerca do compartilhamento das informações, mediante solicitação formal ao Município.

13.8. Os dados pessoais coletados serão armazenados pelo prazo necessário ao cumprimento das finalidades do Programa, incluindo obrigações legais, administrativas e de prestação de contas aos órgãos de controle, sendo posteriormente eliminados ou anonimizados, nos termos da legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Bagé
Estado do Rio Grande do Sul

GOVERNO MUNICIPAL
BAGÉ Viva
um novo
tempo

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição no referido processo implicará aceitação integral das condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das regras nele estabelecidas.

14.2. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo município.

14.4. Esclarecimentos a respeito deste Edital deverão ser obtidos exclusivamente pelo e-mail smasi@bage.rs.gob.br ou pelo telefone (53) 3241-6005

Gabinete do Prefeito Municipal de Bagé, 01 de Junho de 2026.

LUIZ FERNANDO MAINARDI
Prefeito Municipal de Bagé